Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Publicado em 19/02/99 ESTADO DO PARANÁ
no Órgão Oficial do Município
nº:0082 - Página: 12 e 13

LEI COMPLEMENTAR Nº 046

DATA: 12 de fevereiro de 1999.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 9º da Lei Complementar nº 02, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os cargos de provimento em comissão da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu são os seguintes:

Quantidade	Denominação	Símbolo
10	Secretário	CC-1
01	Procurador Geral do Município	CC-1
01	Chefe de Gabinete	CC-2
05	Subprocuradores	CC-2
03	Coordenadores	CC-2
01	Assessor Parlamentar	CC-2
03	Assessor Técnico	CC-2
01	Assessor de Cerimonial e Relações Públicas	CC-2
03	Assessor Especial	CC-2
30	Diretor de Departamento	CC-2
05	Oficial de Gabinete	CC-3
40	Assessor	CC-3
50	Assistente	CC-4
60	Encarregado	CC-5".

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Complementares nºs. 12, de 12 de janeiro de 1993, 15, de 28 de junho de 1993, 22, de 25 de outubro de 1994, 27, de 23 de maio de 1995, 35, de 19 de abril de 1996 e Artigo 2º da Lei Complementar nº 24, de 25 de abril de 1995.

/... Lei Complementar nº 046 fls. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 1999.

Harry Daijó
Prefeito Municipal

Adevilson Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal da Administração